

MEMORANDO INTERNO – JCFL 002/2024

Data: 25 de julho de 2024
De: João Carlos Figueiredo Lopes – Encarregado Administrativo
Para: Liliam Bozzi – Assessora Jurídica
C/C: Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: 3º Aditamento do Contrato 02/2023 – Posto Meta (Fornecimento de combustível)

Prezada Dra. Lilian,

Considerando o pedido de reequilíbrio de preços no dia 24/07/2024 para os combustíveis etanol e gasolina na qual a empresa Meta & Americana Posto de Petróleo LTDA apresenta os custos de combustível (através de notas fiscais) em 10/10/2023 e 18/07/2024 para efeitos de comparação;

Considerando que, tendo por base as notas fiscais encaminhadas, foi constatado um aumento de 21,11% no preço de custo do etanol e de 7,49% no preço de custo da gasolina à contratada; e

Considerando que, em termos percentuais, o preço/ valor proposto unitário pela contratada representa um aumento de 11,14% para o etanol e de 6,91% para a gasolina, o que conseqüentemente, diminui a margem de ganho da mesma que passa a ser de 14,88% para o etanol e 15,69% para a gasolina.

Portanto, opino a favor do pedido de reequilíbrio da contratada que demonstrou o aumento de seus custos bem como a diminuição de sua margem de lucro. Neste sentido, encaminho para que avalie o pedido e se pertinente proceda com o aditivo contratual com os novos valores unitários para a gasolina e etanol de R\$ 6,19 e R\$ 3,99, o litro, respectivamente. Segue tabela de valores:

Tipo Combustível	2023		Margem Fornecedor	2024		Diferença Custos % 2023/2024	Aumento % Preços	Nova Margem Fornecedor
	Valor Unitário (Custo)	Valor Unitário (PCJ)		Valor Unitário (Custo)	Valor Proposto (Meta)			
<i>Diesel S10</i>	R\$ 5,51	-	-	-	-	-	-	-
<i>Etanol</i>	R\$ 2,87	R\$ 3,59	25,18%	R\$ 3,47	R\$ 3,99	21,11%	11,14%	14,88%
<i>Gasolina</i>	R\$ 4,98	R\$ 5,79	16,32%	R\$ 5,35	R\$ 6,19	7,49%	6,91%	15,69%

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Encarregado Administrativo
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 38/2024

Data: 16 de dezembro de 2024

ASSUNTO: 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 02/2023- FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Empresa: POSTO META LTDA

Valor: R\$ 7.858,75

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 02/2023

ADITAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento, do Contrato 02/2023, firmado com a empresa **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, para que seja totalmente executado o objeto contratado, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 18 de dezembro de 2024.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023

ADITAMENTO Nº 03/2024

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CONTRATADO:

META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME.

OBJETO:

Aditivo de acréscimo do contrato e prorrogação de prazo.

DIPLOMA LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o Capítulo dos Contratos.

PROCESSO INTERNO:

Coleta de Preços nº 01/2023

GESTOR DO CONTRATO:

João Carlos F. Lopes

JUSTIFICATIVA:

Considerando o saldo residual do Contrato nº 002/2023 e Aditivos nº 01 e 02 de 2024 de R\$ 12.459,37 (ANEXO I); Considerando a recente contratação de seis novos empregados, o aumento da utilização dos veículos em visitas externas e rotinas diversas e a previsão futura de aumento de viagens decorrente da agenda da equipe técnica em novos projetos; Considerando que o saldo residual referido é rateado entre os combustíveis gasolina, álcool e diesel; e, considerando a vigência do Contrato nº 002/2023 até 02/02/2025. Tendo em vistas as informações acima, solicito o 3º Aditamento do Contrato nº 02/2023, a partir de 06 de janeiro de 2025 dentro dos limites da legislação vigente de valor e de prazo. Propõe-se a aplicação percentual máxima de 25% do valor pactuado do contrato ou R\$ 7.858,75 e, solicitando a prorrogação de prazo por mais doze meses a partir da vigência do contrato. É possível que o valor de R\$ 7.858,75 não supra as necessidades do Consórcio PCJ considerando o aumento de pessoal (85,71%) e o prazo de vigência do contrato, contudo ainda não é possível notar qualquer tendência de aumento de gastos. Caso seja necessário, procederemos com uma nova coleta de preços.

ADITIVO 03-2024
CONTRATO Nº 02/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, estabelecida na Av. de Cillo, 752, Cep.: 13.466-550, Americana, SP, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento do contrato originário, em razão do interesse e necessidade do **CONTRATANTE** e, mediante anuência e conformidade da **CONTRATADA**, promover, o acréscimo no valor do contrato de R\$ 7.858,75, que serão destinados ao pagamento de litragem de combustíveis acrescidos ao montante original.

1.2. Para tanto, as partes pactuaram que o valor será distribuído da seguinte maneira entre os combustíveis contratados: Gasolina: R\$ 3.143,75 ou 507,8352 litros; Álcool: R\$ 1.571,75 ou 393,9223 litros; Diesel: R\$ 3.143,75 ou 491,9405 litros.

1.3. Outrossim, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas adicionais decorrentes do contrato, conforme Memorando ROA nº 38/2024, datado de 16/12/2024 (Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

2.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 07/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.



AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Bussiness Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240, 5º andar, sala 53
Vila Israel - Americana/SP - CEP: 13478-540

Americana, 18 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

LEANDRO TROMBINI
META & AMERICANA POSTO DE
COMBUSTÍVEL LTDA.
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

GESTOR DO CONTRATO E TESTEMUNHAS:

Hiago Sacciloto
RG n.º [REDACTED]

João Carlos Figueiredo Lopes
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711